



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 352/2025/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 830/2025 - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 75.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao **Requerimento de Informação nº 830/2025**, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, que "*requer informações ao Ministério da Agricultura e Pecuária acerca das medidas adotadas para garantir segurança alimentar, promover a produção agrícola sustentável e apoiar a subsistência da comunidade Ava Guarani, localizada na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR)*", transmitido a este Ministério por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 75.
2. Nesse sentido, apresento manifestação exarada pela área técnica competente deste Órgão, consubstanciada na anexa Nota Técnica nº 15/2025/CDCA/CGPVE/DECAP/SDI/MAPA, subscrita pelo Chefe de Serviço da Coordenação de Desenvolvimento de Cadeias Agrícolas, unidade da Coordenação-Geral de Produção Vegetal, do Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas e Indicações Geográficas, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo, aprovada pelo Secretário Adjunto da citada Unidade no Despacho nº 1.811.
3. Por fim, coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre o tema.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

Anexos: I - Nota Técnica nº 15/2025/CDCA/CGPVE/DECAP/SDI/MAPA (41888554); e
II - Despacho 1811 SDI-ADJ/SDI/MAPA (41924498).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária**, em 23/04/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41981339** e o código CRC **0D95AB33**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar - (61) 3218-2800
70043-900 Brasília/DF – <http://www.gov.br/agricultura>

Referência: Processo nº 21000.020411/2025-58

SEI nº 41981339



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRODUÇÃO VEGETAL
COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS AGRICOLAS

NOTA TÉCNICA Nº 15/2025/CDCA/CGPVE/DECAP/SDI/MAPA

PROCESSO Nº 21000.020411/2025-58

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

1. ASSUNTO

1.1. **Trata-se do Requerimento de Informação nº 830/2025 ([41311845](#))**, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM), que "Requer informações ao Ministério da Agricultura e Pecuária acerca das medidas adotadas para garantir segurança alimentar, promover a produção agrícola sustentável e apoiar a subsistência da comunidade Ava Guarani, localizada na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR)"

2. REFERÊNCIAS

2.1. Anexo RIC-830-2025 ([41311845](#))

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O Ofício 1ªSec/RI/E/nº 75 ([41784712](#)), pelo qual o Deputado Federal Carlos Veras, Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminha o **Requerimento de Informação nº 830/2025 ([41772375](#))**, de autoria do Deputado Amom Mandel, em que "*requer informações ao Ministério da Agricultura e Pecuária acerca das medidas adotadas para garantir segurança alimentar, promover a produção agrícola sustentável e apoiar a subsistência da comunidade Ava Guarani, localizada na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR)*".

3.2. Como justificativa, o autor cita que a comunidade Ava Guarani, localizada na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR), tem enfrentado uma grave crise alimentar, agravada pelos conflitos territoriais e boicotes comerciais promovidos por grupos contrários à presença indígena naquela região. Nesse ínterim, o cerco econômico e a insegurança alimentar têm colocado em risco a subsistência de 130 famílias, muitas das quais já relatam a escassez total de alimentos. Dessa forma, buscando cumprir o papel representativo dos interesses da sociedade, o parlamentar entende que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, logo, faz-se necessária a solicitação de informações acerca da situação, respeitando o interesse público e visando garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

3.3. No Anexo RIC-830-2025 ([41311845](#)), o parlamentar solicita informações e o apoio do Ministério da Agricultura para garantir a segurança alimentar, promover a produção agrícola sustentável e apoiar a subsistência da comunidade Ava Guarani, localizada na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR)".

3.4. Diante do exposto vamos à análise do pleito.

4. ANÁLISE

4.1. Ao analisarmos o pleito, verificamos que o **Requerimento de Informação nº 830/2025 ([41772375](#))**, solicita ao Ministério da Agricultura e Pecuária que o mesmo informe quais medidas estão sendo adotadas para garantir a segurança alimentar, promover a produção agrícola sustentável e apoiar a subsistência da comunidade Ava Guarani, localizada na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR)". Em resposta ao Requerimento de Informação n. 830/2025 ([41772375](#)), informa-se que o Ministério da Agricultura e Pecuária está agindo rapidamente para promover ações em prol do desenvolvimento sustentável dos povos originários, tanto é que, em reunião realizada no último dia 07 de abril de 2025, o ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, recebeu a presidente da Federação dos Povos Indígenas de Mato Grosso (Fepoint), Eliane Xunakalo e representantes de diversas terras indígenas para tratar das demandas de aprimoramento da agricultura indígena. Como forma de dar mais agilidade ao apoio a essas comunidades, **o ministro Carlos Fávaro autorizou, no último dia 07 de abril, a criação da Câmara Setorial de Agropecuária Indígena.**

4.2. As Câmaras Setoriais e Temáticas do Mapa são importantes fóruns de discussão entre os diversos elos das cadeias produtivas, reunindo entidades representativas de produtores, empresários, instituições bancárias e de outros parceiros no setor, além de representantes de órgãos públicos e de técnicos governamentais para discutir questões de interesse da cadeia produtiva, tais como manejo, processo produtivo, comercialização, entre outros.

4.3. Além da criação da Câmara Setorial de Agropecuária Indígena, o MAPA está realizando o Programa de Segurança Alimentar para Etnias Indígenas, inicialmente em Mato Grosso, em parceria com a Universidade Federal do Estado de Mato Grosso (UFMT) voltado, inicialmente, para os Xavantes. Além de promover a geração de renda com capacitação de agricultores indígenas, desenvolvimento de áreas produtivas, agregação de valor à cadeia produtiva e manutenção de banco de germoplasma de alimentos tradicionais, o programa prevê a aquisição de tratores e maquinário para que as ações sejam efetivadas.

4.4. Além das ações citadas anteriormente, o Ministério da Agricultura e Pecuária pretende incrementar a produção e ampliação da comercialização de alimentos indígenas, a exemplo do mel produzido pelos índios do Xingu, comercializado em todo o país em uma rede de supermercados nacional, que foi o primeiro produto indígena do Brasil a receber o Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).

5. CONCLUSÃO

5.1. *Diante do exposto, somos favoráveis, ao apoio institucional do Ministério da Agricultura e Pecuária para promover ações para garantir a segurança alimentar, promover a produção agrícola sustentável e apoiar a subsistência da comunidade Ava Guarani, localizada na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR), bem como, para todos os povos originários.*



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE MIRANDA MARTINS, Chefe de Serviço**, em 15/04/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41888554** e o código CRC **02A948DF**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

DESPACHO

Processo nº 21000.020411/2025-58

Interessado: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

À CAPL/AEAPF/MAPA

1. Refiro-me ao Despacho 134 (41311931), pelo qual essa Coordenação remeteu a essa Secretaria cópia do **Requerimento de Informação nº 830/2025 (41311845)**, de autoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM), que "Requer informações ao Ministério da Agricultura e Pecuária acerca das medidas adotadas para garantir segurança alimentar, promover a produção agrícola sustentável e apoiar a subsistência da comunidade Ava Guarani, localizada na Terra Indígena Yvy Okaju, em Guaíra (PR)", que será autuado nesta Pasta tão logo seja despachado pela presidência da Câmara dos Deputados.
2. Em atendimento, o presente foi submetido à análise pela área técnica correspondente, que através da Nota Técnica 15 (41888554), presta as informações necessárias e também favorável sobre a adoção das medidas apontadas.
3. Assim, de acordo, restitua-se os autos para as providências subsequentes.

Atenciosamente,

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO
Secretário Adjunto da SDI/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Secretario(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41924498** e o código CRC **6DE8459F**.